



GESTÃO 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

Abrindo caminhos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em atendimento à Lei Orgânica Municipal e às disposições regimentais, APROVOU e Eu, Presidente da Câmara, em cumprimento ao disposto no art. 21, VII, h, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, relativas ao **exercício financeiro de 2011**.

Parágrafo único – A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, da votação em Plenário contrária ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 003/2013, assim como da deliberação e aprovação, do Plenário, pela alteração da redação do Projeto inicial, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A decisão de que trata o artigo anterior é contrária ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que opinou pela rejeição das contas de governo relativas ao exercício de 2011, assim como ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 003/2013, que previa texto original pela rejeição da referida prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em 21 de fevereiro de 2020.

JURACI BATISTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal